



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

1
- 0116

LEI N.º 366/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 522.701,89 (Quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e um reais, oitenta e nove centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.3.3.04.08.07.021.2020.3132 – outros serviços e encargos.....	R\$ 30.000,00
2.3.3.04.08.41.185.2019.3120 – material de consumo.....	R\$ 70.000,00
2.3.3.04.08.47.235.2025.3130 – serviços de terceiros e encargos.....	R\$ 10.000,00
2.3.3.04.08.07.021.2020.3120 – material de consumo.....	R\$ 20.000,00

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Administração do Setor Administrativo

2.05.3.07.0202.011.3111.01 – pessoal civil.....	R\$ 9.500,00
---	--------------

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

a) Manutenção do Departamento de Serv. Fazendários

2.06.3.08.0302.015.3132.01 – outros serviços e encargos.....	R\$ 8.500,00
--	--------------

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Transferência ao FUNDEF

2.07.8.42.18.82.093.3222.01 – transferência a Estados e DF.....	R\$ 10.000,00
---	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0117

V – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

a) Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

2.09.8.46.22.42.037.3111.01 – pessoal civil.....R\$ 2.000,00

VI – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Transferência para Manutenção do Fundo Municipal

2.10.13.75.4282.039.3214.01 – contribuições a fundo.....R\$ 201.000,00

VII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2.11.10.58.3232.040.3132.01 – outros serviços e encargos.....R\$ 7.361,89

2.11.10.58.3232.040.3131.01 – remuneração serv. pessoais.....R\$ 26.840,00

2.11.10.58.3232.040.3120.01 – material de consumo.....R\$ 500,00

b) Extensão da Rede Elétrica URBA

2.11.10.60.3271.037.4110.05 – obras e instalações.....R\$ 22.500,00

c) Transferência Fundo Municipal de Habitação Popular

2.11.10.57.3161.141.4313.01 – contribuições a fundos.....R\$ 2.500,00

d) Construção Praças, Parques e J.

2.11.10.60.3281.039.4110.07 – obras e instalações.....R\$ 24.500,00

e) Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

2.11.16.88.5341.147.4110.14 – obras e instalações R\$ 4.500,00

f) Manutenção do Setor de Água e Esgoto

2.11.13.76.4472.145.3120.04 – material de consumo.....R\$ 5.000,00

VIII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

a) Transferência ao Fundo Municipal de Alimentação Popular

2.14.15.81.4862.065.3214.02 – contribuições a fundos.....R\$ 68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0118

Art. 2º - Como recurso da abertura de crédito suplementar disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.3.3.04.08.42.188.1049.4110 – obras e instalações.....R\$ 20.000,00
2.3.3.04.08.42.188.1054.4120 – equipamento e mat. permanente.....R\$ 80.000,00
2.3.3.04.08.84.492.2029.3280 – contrib. p/ formação pat. Serv. público R\$ 30.000,00

II – GABINETE DO PREFEITO

a) Transferência p/ Manut. Câmara

2.01.3.07.0202.001.3113.01 – obrigações patronais.....R\$ 19.500,00

b) Contribuição a AMVAP

2.01.3.07.0202.004.3224.01 – transferência Inst. Multigovern. R\$ 15.000,00

c) Aquisição de Equip. e Material Permanente

2.01.3.07.0201.002.4120.01 – equip. e material permanente.....R\$ 15.000,00

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

a) Manutenção do Setor de Comunicação e Imprensa

2.03.3.07.0232.008.3111.01 – pessoal civil.....R\$ 8.500,00

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

a) Manutenção do Setor de Planejamento

2.04.3.09.0432.010.3111.01 – pessoal civil.....R\$ 5.000,00

b) Administração do Setor Adminis.

2.05.3.07.0212.011.3131.01 – remuneração serv. prestados.....R\$ 10.500,00

V – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

a) Manutenção do Departamento de Serv. Fazendários

2.06.3.08.0302.015.3113.01 – obrigações patronais.....R\$ 9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0119

2.06.3.08.0302.015.3265.01 – juros e outras dívidas.....R\$ 15.000,00

2.06.3.08.0302.015.3266.01 – encargos e outras dívidas.....R\$ 15.000,00

VI – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Transferência p/ invest. F. M. de Educação

2.07.8.07.0211.020.4312.01 – contribuição p/ desp. capital.....R\$ 14.500,00

b) Transf. Desp. Cap. Fund. Mun. Amp. Ao

2.07.8.45.2161.017.4312.02 – contribuição p/ desp. capital.....R\$ 4.500,00

VII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

a) Construção do Ginásio Poliesportivo

2.09.8.46.2241.024.4110.01 – obras e instalações.....R\$ 49.500,00

VIII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Contribuição ao CIS / AMVAP

2.10.13.75.4282.056.3224.01 – transf. Inst. Multigovernam. R\$ 19.500,00

b) Transferência Desp. Capital Fundo Municipal

2.10.13.75.4281.129.4313.01 – contribuições a fundos.....R\$ 68.000,00

c) Transferência p/ Manut. Do Fundo Municipal

2.10.13.75.42.82.039.3214.01 – contribuições a fundos.....R\$ 5.000,00

d) Transferência p/ Manut. Do Fundo Municipal

2.10.13.75.4282.039.3214.01 – contribuições a fundo R\$ 3.000,00

IX – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) Manutenção da Rede Elétrica UR

2.11.10.60.32.72.043.3120.02 – material de consumo.....R\$ 25.000,00

b) Instalação de Torres de Telecomunicação

2.11.5.22.1361.029.4110.01 – obras e instalações.....R\$ 12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0120

c) Canalização do Córrego Alvorada

2.11.13.76.4481.043.4110.09 – obras e instalações.....R\$ 9.500,00

d) Aquisição de Equipamento e Material Permanente

2.11.10.58.3231.033.4120.01 – equipamento e material permanente.....R\$ 18.500,00

X – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

a) Manutenção do Setor Agropecuária. e Abastecimento

2.13.4.14.0762.047.3113.01 – obrigações patronais.....R\$ 4.500,00

b) Aquisição de Máquinas Agrícolas

2.13.4.14.0781.050.4120.02 – equipamento e mat. permanente.....R\$ 4.500,00

XI – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

a) Manutenção Departamento Assist. Social

2.14.15.81.4862.153.3113.01 – obrigações patronais.....R\$ 4.500,00

b) Transferência ao Fundo Municipal de Alimentação Popular

2.14.15.4862.065.3214.02 – contribuições a fundo R\$ 9.361,89

c) Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social

2.14.15.81.4861.054.4313.01 – contribuições a fundo.....R\$ 24.500,00

XII – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.15.99.99.9992.099.9999.01 – reserva de contingência.....R\$ 2.840,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1999.

Araporã, 07 de dezembro de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal